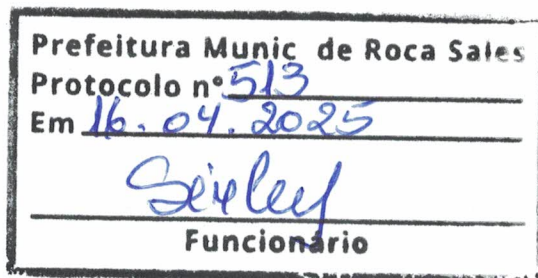


ILMO. SENHOR
JONES WUNSCH
MD. PREFEITO MUNICIPAL
ROCA SALES - RS

REFERÊNCIAS:

LEI MUNICIPAL Nº 2.062/23.
CONTRATO Nº 047/23.



Bertoldi Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.909.348/0001-07, sita na Estrada Linha Júlio de Castilhos, nº 475, Interior, Município de Roca Sales, RS, neste ato representada pelo senhor LEANDRO BERTOLDI, brasileiro, solteiro, empresário, maior, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 337. Bairro Cidade Nova, cidade de Roca Sales, RS, portador do CPF nº 003.883.570/37 e Carteira de Identidade nº 908.044.529.1, vem pelo presente, em razão do **Contrato nº 047/23**, celebrado com o Município de Roca Sales na data de 16 de novembro de 2023, autorizado pela **Lei Municipal nº 2.062/23**, de 16 de novembro de 2023, cujo objeto é a concessão de incentivos pelo Município, mediante a doação de uma área de terras urbana, com a superfície de 1.956,70m², sem benfeitorias, situada na Rua Vereador João de Souza, Município de Roca Sales, constante na **matrícula nº 7.113**, do livro nº 02, fls. nº 01 do Ofício dos Registros Públicos de Roca Sales, visando a construção, por parte da empresa, de um pavilhão industrial/comercial para sua instalação, expor e requerer o que segue:

01 - Conforme o disposto no inc. II, do art. 3º da Lei Municipal nº 2.062/23 e **item 04.02** do Contrato nº 047/23, a requerente tinha o prazo de 15 (quinze) meses, contados do **dia 22 de janeiro de 2024**, data da celebração da escritura de doação da área de terras, para construção do pavilhão industrial/comercial, instalar-se nele e dar início as suas atividades.

02 - Informamos que na data aprazada, a empresa não terá condições de finalizar a construção do pavilhão e dar início as suas atividades em observância ao disposto no **item 04.02** do contrato e ao inc. II do art. 3º da Lei Municipal nº 2.062/23, em decorrência de atraso na execução das obras, ocorrido pelas seguintes razões:

02.1 - Na fase inicial não foi possível executar os serviços de solo de acordo com o cronograma inicialmente previsto para sua realização, em razão das condições climáticas, inclusive ficando afetado pelas enchentes ocorridas nos meses de setembro e novembro de 2023 que paralisou a cidade de Roca Sales. Houve atrasos, uma vez que ficou prejudicada a secagem do solo a ser trabalhado, devido ao reduzido período de sol e a quantidade de água ainda nele existente. Por dito motivo, foram muitos os dias em que não foi possível a realização dos trabalhos com os equipamentos adequados, dificultando o andamento da terraplanagem e outros inerentes ao empreendimento.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Leandro Bertoldi'.

02.2 - Posteriormente, na data de **02 de maio de 2024**, portanto aproximadamente 08 (oito) meses após os desastres citados no **item 02.1**, quando o Município sequer havia se recuperado da devastação causada pelas enchentes citadas no **item 02.1**, inclusive com empresas e comércio que ainda não haviam retornado as suas atividades normais, outra enchente atingiu o Município e toda a sua área rural. Em razão dos estragos por ela causados a administração através do **Decreto Municipal nº 2.934/24**, de 05 de maio de 2024, novamente declarou "Estado de Calamidade Pública" no Município de Roca Sales, afetado por evento adverso Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022-MDR".

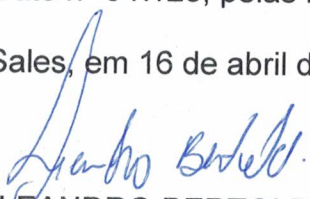
02.3 - Como é de conhecimento público, inclusive noticiado em rede nacional, na oportunidade Município de Roca Sales foi um dos mais afetados pelos eventos climáticos adversos inclusive com a elevação das águas do Rio Taquari que atingiu nível histórico. Na oportunidade o Município foi devastado pela enchente/enchurradas, ficando totalmente destruído, com lama em todos os lugares, entulhos diversos, carros tombados, casas, equipamentos industriais, utensílios domésticos, mercadorias do comércio, tudo totalmente perdido.

03 - Em razão desse evento climático adversos a cidade permaneceu paralisada por vários meses. Mesmo que o local onde futuramente será instalada a empresa não tenha sido atingido pelas enchentes, a obra acabou sofrendo com os seus reflexos em razão da inexistência de acesso, materiais e mão de obra disponíveis para o seu andamento, vindo a atrasar a construção do pavilhão industrial/comercial para sua instalação.

04 - Por outro lado, informamos que mesmo com todos os eventos adversos as obras de construção do pavilhão no momento se encontram em andamento, e dentro das condições atuais de forma acelerada.

05 - Mediante os fatos acima narrados, que comprovam a excepcionalidade e os motivos de força maior que atrasaram o andamento da obra, o que no nosso entendimento justifica o pedido, vimos requerer que seja concedido prorrogação de prazo para execução da obra, **em mais 05 (cinco) meses**, contados **de 22 de abril de 2025**, nos moldes do disposto no § 1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.998/22 e **item 04.02.1** do Contrato nº 047/23, pelas razões supramencionadas.

Roca Sales, em 16 de abril de 2025.


LEANDRO BERTOLDI
CPF nº 003.883.570/37
CI nº 908.044.529.1



CONTRATO Nº 047/23.

DESPACHO.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 3º da **Lei nº 2.934/24**, de 05 de maio de 2024 e **item 04.02.1** do **Contrato nº 047/23**, celebrado com a empresa **Bertoldi Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.909.348/0001-07, sita na Estrada Linha Júlio de Castilhos, nº 475, Interior, Município de Roca Sales, RS, mediante as razões apresentadas pela empresa através do requerimento **protocolado sob nº 513/25**, em data de 16 de abril de 2025, **autorizo** a prorrogação de prazo solicitado no instrumento para execução das obras de construção do pavilhão industrial/comercial para sua instalação e dar início as suas atividades, **em mais 05 (cinco) meses**, contados do dia 22 de abril e 2025, nos moldes dos dispositivos legais acima mencionados, devendo ser celebrado para tal finalidade, aditivo ao Contrato nº 047/23.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 17 DE ABRIL DE 2025.


JONES WUNSCH
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 047/23.

ADITIVO Nº 001.

PRIMEIRO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROCA SALES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.187.935/0001-70, sita à Rua Elizeu Orlandini, nº 51, cidade de Roca Sales, RS, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor JONES WUNSCH, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Vereador João de Souza, nº 295, Bairro 21 de Abril, Município de Roca Sales, RS, portador do CPF nº 977.728.100-59 e Carteira de Identidade nº 107.456.397-2, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**.

SEGUNDO CONTRATANTE: BERTOLDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa do ramo de comércio varejista de materiais de construção em geral, inscrita no CNPJ sob nº 17.909.348/0001-07, sita na Estrada Linha Júlio de Castilhos, nº 475, Interior, Município de Roca Sales, RS, neste ato representado pelo senhor LEANDRO BERTOLDI, brasileiro, solteiro, empresário, maior, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 337, Bairro Cidade Nova, cidade de Roca Sales, RS, portador do CPF nº 003.883.570/37 e Carteira de Identidade nº 908.044.529.1, doravante denominada simplesmente de **EMPRESA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 047/23**, celebrado entre ambas as partes no **dia 16 de novembro de 2023**, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

01.01 - O presente instrumento tem sua fundamentação legal no § 1º, do art. 3º da **Lei Municipal nº 2.062/23** e item 04.02.1 do **Contrato nº 047/23** e será regido pela legislação pertinente.

CLÁUSULA 2ª - DAS ALTERAÇÕES:

02.01 - De conformidade com as disposições legais mencionadas no **item 01.01** deste instrumento fica prorrogado até o **dia 22 de setembro de 2025**, o prazo constante no **item 04.02** do **Contrato nº 047/23**, para a EMPRESA construir o pavilhão industrial/comercial descrito no **item 04.01 e subitem 04.01.1** do Contrato, instalar-se nele e dar início as suas atividades



CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

03.01 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por haverem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Roca Sales, em 22 de abril de 2025.

LEANDRO BERTOLDI
P/ Empresa

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

CIENTE:

BRUNA FERNANDES FERMINO
Assessora Jurídica do Município
OAB/RS 98.658

TESTEMUNHAS:

GILMAR LUIZ FIN
CPF: 298.416.400-82

GRAZIELE NATIVIDADE
CPF: 738.066.410-72

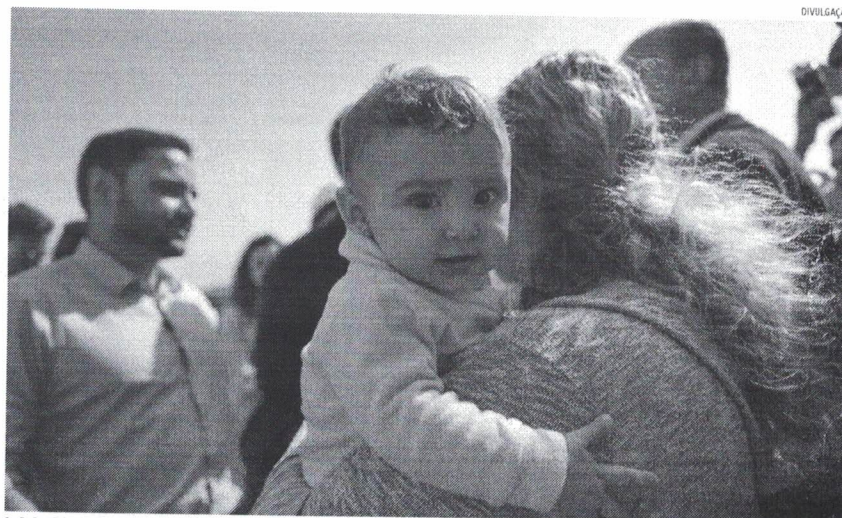
Fundação internacional apoia cidade no desenvolvimento de crianças de 0 a 6 anos

Cidade passa a integrar rede global focada na primeira infância e dará início à construção de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos



Com o apoio da Urban95, poderemos implementar ações que realmente façam a diferença na vida das nossas crianças e suas famílias"

CÉSAR LEANDRO MARMITT
PREFEITO



Iniciativa reforça o compromisso com o desenvolvimento humano desde os primeiros anos de vida

CRUZEIRO DO SUL

Cruzeiro do Sul acaba de alcançar um marco importante na construção de um futuro mais acolhedor e saudável para suas crianças. O município foi selecionado para integrar a Urban95, uma iniciativa internacional da Fundação Bernard van Leer que apoia cidades na criação de políticas públicas voltadas à primeira infância. Com isso, começa a ser implantado o programa Primeira Infância Melhor (PIM), voltado ao desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos.

A proposta da Urban95 é simples e poderosa: incentivar gestores

públicos a planejarem as cidades considerando a perspectiva de uma criança de 95 centímetros de altura — a estatura média de uma criança de três anos. Isso significa promover espaços urbanos mais seguros, acessíveis e acolhedores tanto para os pequenos quanto para seus cuidadores. No Brasil, a rede Urban95 já reúne 28 cidades, incluindo capitais como Recife (PE), Boa Vista (RR) e São Paulo (SP).

Desde o início do ano, a prefeitura de Cruzeiro do Sul

tem se dedicado à estruturação do PIM. Para isso, foi formado um comitê intersetorial com representantes das secretarias de Saúde e Saneamento, Assistência Social e Habitação, Administração e Finanças, e Educação, Cultura e Esportes. O objetivo é garantir que a política para a primeira infância seja

pensada de forma integrada, com ações coordenadas entre as diferentes áreas do poder público.

O César Leandro Marmitt, o "Dingola", celebrou a conquista. "Investir na primeira infância é garantir um futuro melhor para nossa cidade. Com o apoio da Urban95, poderemos implementar ações que realmente façam a diferença na vida das nossas crianças e suas famílias", afirmou.

Ao integrar a rede, Cruzeiro do Sul terá acesso a suporte técnico especializado, materiais formativos e oportunidades de capacitação para a construção do Plano Municipal pela Primeira

Infância (PMPI). Além disso, o município poderá trocar experiências com outras cidades brasileiras que já desenvolvem ações nessa área.

A expectativa é que, com a implantação do PIM e o suporte da Urban95, Cruzeiro do Sul avance significativamente na criação de políticas públicas que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, promovendo um ambiente mais seguro e estimulante para o crescimento das crianças. A iniciativa reforça o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento humano desde os primeiros anos de vida.



MUNICÍPIO DE ROCA SALES

REGISTRO DE PREÇOS. CONCORRÊNCIA Nº 004/25.

Jones Wunsch, Prefeito do Município de Roca Sales, RS, torna público que às 09.00 horas do dia 06 de junho de 2025, será realizada concorrência eletrônica para contratação de empresa do ramo de engenharia para a realização da obra de recuperação da Avenida General Dalto Filho, trecho entre as Ruas 31 de Março e Carlos Redecker, mediante a execução de ponte em concreto armado e protendido, com vão total de 50 (cinquenta) metros, com área total de interferência de 11.721,58m², mediante o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições, quantidades, e exigências estabelecidas de forma detalhada no Projeto Executivo, através do Portal de Compras Públicas. O interessado poderá enviar proposta no período de 08.00 horas do dia 02 de maio de 2025 até às 08.45 horas do dia 06 de junho de 2025. A sessão eletrônica terá início às 09.00 horas do dia 06 de junho de 2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.rocasales.rs.gov.br/editais. Roca Sales em 25 de abril de 2025. Jones Wunsch – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/25.

AUTORIZAÇÃO.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, no uso de suas atribuições legais, acolhendo o que consta no processo acima citado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público que AUTORIZA a contratação a ser efetivada através da Dispensa de Licitação nº 012/25, cujo objeto é a contratação da empresa Tecnosweb – Tecnologia de Gestão Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.310.477/0001-48, para prestação de serviços na área de instalação, implantação, fornecimento com reservas e manutenção de Sistemas de Informática (softwares), para gerenciamento e administração do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Roca Sales, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei acima referida. VALOR: R\$ 1.440,00 mensais. Roca Sales, em 28.04.2025.

CONTRATOS.

CONTRATO Nº 026/25: CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – Consisa. OBJETO: Contrato de Programa para definição dos valores, regras e critérios de participação financeira do Município no exercício financeiro de 2025 para o custeio das despesas do Programa TRAUMATOLOGIA de parte da 29ª Região de Saúde desenvolvido no Município de Encantado/RS, para atendimentos em Média Complexidade. FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/25. VALORES: Taxa Traumatologia na ordem de R\$ 0,45 por habitante/mês, totalizado a importância mensal de R\$ 4.789,80 e anual de R\$ 57.477,60. PRAZO: Até 31.12.2025. Roca Sales, em 10.04.2025.

CONTRATO Nº 027/25: CONTRATADO: Alexandre Joel Baldo. OBJETO: Compra de equipamentos de informática para o Município de Roca Sales (um servidor novo formato rack e um nobreak NBS). FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa Licitação nº 011/25. VALOR: R\$ 59.990,00. PRAZO: 12 meses (garantia). Roca Sales, em 24.04.2025.

CONTRATO Nº 047/23: aditivo nº 001. CONTRATADO: Bertoldi Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda. OBJETO: Concessão de incentivo mediante a doação de uma área de terras urbana para edificação de pavilhão para sua instalação. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 2.062/23 e contrato. PRAZO: Prorroga em 05 meses o prazo previsto no item 04.02 para construção do pavilhão e sua instalação. DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas. Roca Sales, em 22.04.2025.

CONTRATO Nº 060/22: ADITIVO Nº 024: CONTRATADA: A.G.M Comércio de Combustíveis Ltda. OBJETO: Fornecimento de óleo diesel. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 017/22 e Contrato. VALOR: R\$ 6,53 p/litro (redução de 2,38%). DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas. Roca Sales, em 23.04.2025.

CONTRATO Nº 129/24: ADITIVO Nº 002. CONTRATADO: D Construções Ltda. OBJETO: Reconstrução da ponte sobre o Arroio Constância, localizada entre as Linhas Marechal Deodoro e Júlio de Castilhos e da ponte sobre o Arroio Macaco, localizada entre as Linhas Marechal Floriano e Vale Verde, afetadas por desastres. FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 034/24 e contrato. PRAZO: Prorrogado até 24.06.2025. DEMAIS CLÁUSULAS: Inalteradas. Roca Sales, em 24.04.2025.



MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

CONCORRÊNCIA Nº 04/2025.

O Prefeito Municipal de Arvorezinha – RS torna público que está aberto o seguinte procedimento licitatório:

Modalidade: Concorrência nº 4/2025 Edital: 32/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra pavimentação com blocos intertravados de concreto no acesso ao Ginásio da Comunidade de Pinhal Queimado, no Município de Arvorezinha, tudo conforme projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos, especificações e cronograma físico financeiro – Empreitada Global Data da abertura: 05 de junho de 2025 – Horário – 08:00.

Local: Portal de Compras Públicas

O edital e seus anexos podem ser obtidos no site: www.arvorezinhars.com.br. Maiores informações pelo telefone: (51) 3772-0300.

Arvorezinha, 28 de abril de 2025 – CLÓVIS PROVENSÍ ROMAN – Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Fazenda Vilanova comunica que abriu Processo Seletivo Simplificado para cargo de FISCAL SANITÁRIO MUNICIPAL, no período de 28 de abril até 09 de maio de 2025. Maiores informações estão disponíveis no edital publicado no site www.fazendavilanova.rs.gov.br ou no Diário Oficial Eletrônico do Município www.diario.fazendavilanova.rs.gov.br. Fazenda Vilanova, 25 de abril de 2025.

AMARILDO LUIS DA SILVA – Prefeito de Fazenda Vilanova.